

PORTARIA Nº 180/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e considerando o contido no protocolo nº 23.991.397-0,

RESOLVE:

Art.1º TRANSFERIR a empregada pública RAMIRA CÉLIA ALONSO – RG 2.XXX.083-X/PR da Unidade Municipal de Morretes para desenvolver suas atividades laborativas junto a Unidade Municipal de Antonina, ambas unidades da região de Paranaguá, a partir de 01 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 02 de junho de 2025.
Diniz Dias Dóliveira
Diretor Presidente Substituto

74243/2025

AGEPAR

PORTARIA Nº 015/2025-CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Ouvidor e Chefe da Unidade de Integridade e Compliance da AGEPAR, no período de 02/06/2025 a

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando o disposto nos processos administrativos de protocolo nº 24.067.351-7 e 23.243.080-0;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Daniel Pitanga dos Santos, RG nº 9.071.800-2**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Ouvidor e Chefe da Unidade de Integridade e Compliance da Agepar, no período de 02/06/2025 a 15/06/2025, referente ao período de férias da titular, Danielle Cristini Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2025.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

73857/2025

Diário OFICIAL Paraná

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.